LEI N° 516/2011

DISPÕE SOBRE "Autorização ao Poder Executivo Municipal para indenizar benfeitorias em terra urbana pública destinada à construção das casas do Programa "Minha Casa Minha Vida" no Bairro Castelo dos Sonhos, e dá outras providências."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar benfeitoria em terra urbana pública destinada à construção das casas do Programa "Minha Casa Minha Vida" no Bairro Castelo dos Sonhos.

Art. 2º Todas as tratativas complementares e forma de indenização afetas indicadas acima encontrar-se-ão expressas no Termo de Compromisso que será firmado entre o particular e este Município.

Art. 3º. Como forma de indenização, o Município compromete-se a pagar aos munícipes os valores, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, que não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei. (modelo em anexo)

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto e com acompanhamento legislativo, quanto às providências legais e necessárias, para formalizar o disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.121.0006.2099 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE COLNIZA- ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF de nº 04.213.687/0001-02, estabelecida na Avenida Tarumã Nº. 116, Centro neste ato representado por sua Prefeita Municipal **NELCI CAPITANI,** brasileira**,** solteira, domiciliada neste município, portador do CIC de **Nº. 125.661447-52** e RG **Nº. 026.81039-0 SSP/RJ**, e o Senhor..... residente e domiciliado na nesta cidade de Colniza/MT, brasileiro, estado civil....., profissão....., portador do CPF nº.....e RG nº SSP/...., deliberam firmar o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º O Termo de Compromisso é o ato administrativo negociado, decorrente da concertação entre o Município de Colniza/MT e o munícipe ocupante de terra urbana pública destinada à construção das casas do Programa “Minha Casa Minha Vida” no Bairro Castelo dos Sonhos.

Art. 2º Constituem-se elementos obrigatórios deste Termo de Compromisso:

I) Como forma de indenização, o Município compromete-se a pagar aos munícipes os valores, no ato da assinatura do Contrato de Compromissos e Responsabilidades, que não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

II) O valor da indenização será calculado com base no levantamento apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis.

III) O particular ocupante deverá desocupar o imóvel indenizado no prazo de 24hs, a partir da data de recebimento do pagamento.

IV) Na hipótese de descumprimento por parte do indenizado, o mesmo será notificado pelo Poder Público Municipal para imediata desocupação, podendo para isso usar a força policial.

Art. 3º Este não poderá ser rescindido por nenhuma das partes, ficando eleito o Foro local para dirimir questões na esfera judiciária.

Art. 4º A inadimplência das obrigações contidas neste instrumento implicará a sua denúncia por quaisquer das partes convenentes independentemente de notificação judicial e extrajudicial.

Art. 5º Os casos omissos e duvidas que porventura surgiram na execução deste Termo de Compromisso, serão dirimidos pelas partes de comum acordo, ficando eleito o Foro local para dirimir questões na esfera judiciária.

Estando ambas as partes de comum acordo com as supracitadas cláusulas, assinam o instrumento e, 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e o subscrevem.

Colniza- MT, ...de de 20....

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

particular indenizado
CPF.....

Testemunhas:

1ª ----------

CPF

2ª----------
CPF